



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N. 14.133/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alíneas "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)**

1.1. Aquisição de bebedouro de água para atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente de Rio Novo do Sul/ES, conforme especificações e quantitativos abaixo.

| Item          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quant. | Valor Unid. | Valor Total |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|-------------|
| 01            | <b>BEBEDOURO DE ÁGUA</b><br>Bebedouro de água tipo garrafão, com sistema de refrigeração por compressor, utilizando gás ecológico, reservatório interno de água gelada com capacidade mínima de 2 litros, controle de temperatura por termostato regulável entre 5°C e 12°C, duas torneiras para fornecimento de água natural e gelada, bandeja removível, anel de vedação para proteção contra poeira e insetos, estrutura resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 440 x 315 x 380 mm, peso aproximado de 11 kg e garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência Latina BR355 ou equivalente em qualidade e desempenho. | 01     |             | R\$         |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |             | <b>R\$</b>  |



**PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente**

---

**1.2.** 1.2. A entrega do objeto deverá ocorrer após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme prazo estabelecido na proposta da contratada e/ou neste Termo de Referência

**1.3.** O custo estimado total da contratação é de **R\$** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021)**

**2.1.** A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, assegurando o fornecimento de água potável em condições adequadas aos servidores, colaboradores e munícipes que frequentam o órgão. O bebedouro de água é um equipamento indispensável ao ambiente administrativo, contribuindo para o bem-estar, conforto e saúde dos usuários, bem como para a manutenção de condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.



**PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

---

**2.2.** A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das rotinas administrativas, proporcionando um ambiente de trabalho mais agradável e receptivo, além de otimizar o atendimento ao público, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei n. 14.133/2021.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei n. 14.133/21)**

**3.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**3.1.1.** Produto conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

**3.1.2.** Entrega única, em remessa integral, no endereço informado;

**3.1.3.** Não será admitida a subcontratação.

**4. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inc. II, da Lei n. 14.133/2021)**

**4.1.** O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho.

**4.2.** A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, Rua Capitão Bley ,08 Centro - Rio Novo do Sul-ES

**4.3.** O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas. Constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá substituir os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, às suas expensas.



**PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

---

**5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h", da Lei n. 14.133/2021)**

**5.1.** O fornecedor será selecionado com base na realização de cotação prévia de preços, conforme o disposto no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, priorizando o menor preço global para o objeto contratado.

**5.2.**

**5.3.** Os documentos exigidos para habilitação incluirão:

**5.3.1.** Prova de regularidade fiscal e trabalhista.

**5.3.2.** Certificado de regularidade do FGTS;

**5.3.3.** Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação vigente;

**5.3.4.** Prova de inscrição no CNPJ e regularidade cadastral.

**6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual."

Rio Novo do Sul/ES, 02 de Junho 2026.

**GUSTAVO MOZER LOURENCINI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Rural, Industrial e Meio Ambiente  
Decreto: 2312/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GUSTAVO MOZER LOURENCINI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SETGAB - SEMDERIMA - PMRNS

assinado em 02/06/2026 10:11:56 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/06/2026 10:11:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por AMAURI WETLER DE FREITAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMDERIMA - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3BDR1R>